



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Comarca de Bonito**  
**2ª Vara**

**Edital de Leilão e Intimação**

A Doutora PAULINNE SIMÕES DE SOUZA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que a partir do dia **11 de setembro de 2019** ou da data da afixação do edital de Leilão se anterior, haverá o início da captação de lances a partir das **14h00min** até o 1º (primeiro) Leilão dia **16 de setembro de 2019**, com encerramento às **14h20min**, não havendo licitante prosseguirá a captação de lances para o 2º (segundo) Leilão, até o dia **30 de setembro de 2019**, com encerramento às **14h20min**, será(ão) levado(s) a Leilão, na modalidade **ELETRÔNICO**, através da internet, por meio do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), transmitido pela empresa Leilões Judiciais Serrano<sup>®</sup> a ser realizado pela Leiloeira Pública Oficial, Sr<sup>a</sup>. Aparecida Maria Fixer, devidamente inscrita na JUCEMS sob o n.º. 016, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos de **EXECUÇÃO FISCAL** n.º. **0801117-45.2013.8.12.0028** que **UNIÃO** promove contra **EGLES FERMINO PAIM SILVEIRA SOARES ME** e **EGLES FERMINO PAIM SILVEIRA SOARES**.

**BENS: 01)** 02 (dois) Freezers, marca Cônsul, capacidade de 430 litros, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados em R\$ 1.700,00 cada, totalizando R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); **02)** 01 (uma) Coifa de 3,50 metros em Inox, marca Panan, modelo Industrial, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **03)** 01 (uma) Pia em Inox, 02 bocas, marca Panan, modelo Industrial, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **04)** 01 (uma) Câmera Fria, 02 portas, marca Polar, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **05)** 18 (dezoito) Mesas de madeira, madeira nobre (balsamo e outros), modelo clássico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliadas em R\$ 500,00 cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **06)** 40 (quarenta) Cadeiras de madeiras, madeira nobre (balsamo e outros), modelo clássico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliadas em R\$ 250,00 cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **07)** 02 (dois) Balcões de madeira, com 04 portas e 04 gavetas, tipo Buffet, madeira nobre, modelo clássico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados em R\$ 1.500,00 cada, totalizando em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), em 02 de maio de 2016.

**DEPOSITÁRIO:** Itens **01 ao 07)** EGLES FERMINO PAIM SILVEIRA SOARES, Rua Coronel Pilad Rebua, n.º. 1.957, Centro, Bonito/MS.

**ÔNUS:** Itens **01 ao 07)** Nada consta.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 51.814,46 (cinquenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), em 13 de fevereiro de 2017.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Comarca de Bonito**  
**2ª Vara**

\*\* Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Para o caso de arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor a ser paga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pelo arrematante através de depósito na conta desta Leiloeira **APARECIDA MARIA FIXER (CPF: 642.450.479-68), Banco Caixa Econômica Federal, AG: 2320, C/P: 00002483-7, OPERAÇÃO: 013**; Caso ocorra a adjudicação dos bens penhorados após iniciados os procedimentos para realização do leilão público, ou seja, a partir da publicação do edital no órgão oficial, a comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante, em caso de remição ou acordo, a comissão será de 5% (cinco por cento), sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo devedor.

**Em primeiro leilão**, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada e, não ocorrendo a venda na primeira data agendada, seguir-se-á o **segundo leilão**, conforme data supramencionada, cuja arrematação, nesta hipótese, ocorrerá em favor daquele que maior ofertar (art. 891 E 892, § 2º, do CPC), cujo lance, para ser homologado, não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances, exclusivamente pela Internet através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), desde o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da Certidão de afixação do Edital no local de costume até a data e hora fixada no Edital, devendo para tanto o(s) interessado(s) efetuar(em) cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência da data agendada para realização do leilão.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ATRAVÉS DO SITE:**

Conexão dedicada de 500Kbps (sem vídeo) e 1Mbps (com áudio e vídeo);

\* Para visualizar o vídeo é necessário o *plugin* Flash Player instalado.

Computador: Processador Intel Celeron 1.60 Ghz, 512 Mb memória RAM;

Navegador: Internet Explorer 7 ou superior; Mozilla Firefox 6 ou superior, Google Chrome 10 ou superior.

Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, mas, sobrevindo lance durante esses 03 (três) minutos que antecedem ao final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão ocorrerá nos 03 (três) minutos seguintes e assim sucessivamente até que não ocorra nova oferta.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Comarca de Bonito**  
**2ª Vara**

Após a homologação do lance vencedor, o arrematante será comunicado por e-mail de que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os respectivos depósitos. Um relativo ao lance ofertado e o outro correspondente a comissão da(s) Leiloeira(s), estipulado, como dito, em 5% sobre o valor da arrematação do bem.

Não sendo efetuado o depósito, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à sua apreciação, sendo que poderá homologar a arrematação ao segundo colocado, mediante sua concordância e desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação, se na primeira data ou, de 50% do valor da avaliação, se na segunda, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código de Processo Civil.

De acordo com o art. 32 do Provimento nº. 375/2016 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e também por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão da(s) Leiloeira(s) (art. 23 da LEF).

O auto de arrematação será emitido pela(s) Leiloeira(s) que assinará juntamente com o Juiz, ficando dispensada as demais assinaturas referidas no artigo 903 e artigo 30 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016. Haja vista que, conforme ofício-circular nº. 126.664.075.0034/2017, a assinatura do arrematante não será obrigatória em se tratando de leilão eletrônico, para tanto, deverá o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro oficial para fazê-lo em seu nome.

Aos interessados em arrematar bens que os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxa pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, CTN).

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos necessários para imissão na posse do(s) bem(ns) e relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s), cujos atos só serão permitidos após a expedição da respectiva carta de arrematação ou ordem de entrega.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da(s) Leiloeira(s), telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br). Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através do link “Fale Conosco”, ou diretamente pelo endereço [leiloes@leiloesjudiciais.com.br](mailto:leiloes@leiloesjudiciais.com.br). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os executados **EGLES FERMINO PAIM SILVEIRA SOARES ME**, na pessoa de seu Representante Legal; E o Sr. **EGLES FERMINO PAIM SILVEIRA SOARES**, e seu cônjuge se casado for, **bem como os**

Este documento é copia do original assinado digitalmente por SUE ELLEN ORTEGA NUNES e PAULINNE SIMOES DE SOUZA. Liberado nos autos digitais por Sue Ellen Ortega Nunes, em 02/08/2019 às 13:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 080117-45.2013.8.12.0028 e o código 660B8FB.



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Poder Judiciário  
Comarca de Bonito  
2ª Vara**

**eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado,** das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Se os dias designados para o leilão for feriado, a mesma realizar-se-á no dia útil subsequente independentemente de nova publicação. Bonito/MS, 29 de julho de 2019.

**PAULINNE SIMÕES DE SOUZA  
Juíza de Direito**